

de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1270, de 2 de Agosto de 1993, para instalações sitas na Rua do Professor Sousa da Câmara, 207, 1074-803 Lisboa;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme determinado no seu artigo 16.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade Laboratório BA Farma, L.ª, deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo obtido a respectiva autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para instalações sitas em Polígono Empresarial Pé de Mouro, Rua do Pé de Mouro, 905, armazém 21, 2710-335 Sintra;

Considerando que a sociedade remeteu, a este Instituto, o original do alvará com o registo n.º 1270, de 2 de Agosto de 1993, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais, com o registo n.º 1270, de 2 de Agosto de 1993, concedido à sociedade Laboratório BA Farma, L.ª, para as instalações sitas na Rua do Professor Sousa da Câmara, 207, 1074-803 Lisboa, freguesia da Penha de França, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

7 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Deliberação n.º 848/2006. — Considerando que a sociedade Iso-med Portugal — Laboratórios, S. A., actualmente com sede social na Avenida de Roma, 83, 1.º, direito, 1700-344 Lisboa, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo n.º A030/98, de 24 de Julho de 1998, para instalações sitas na Quinta do Olival da Fonte, fracção C, 2615 Alverca;

Considerando que a sociedade submeteu a este Instituto um processo de transferência de instalações para a Quinta do Estrangeiro, Ninho do Mocho, Venda do Pinheiro, 2665-593 Mafra, tendo obtido a respectiva autorização definitiva para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo da legislação regulamentar nas instalações anteriormente identificadas;

Considerando que a sociedade Isomed Portugal — Laboratórios, S. A., remeteu a este Instituto o original da autorização provisória com o registo n.º A030/98, de 24 de Julho de 1998, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo n.º A030/98, de 24 de Julho de 1998, concedida à sociedade Isomed Portugal — Laboratórios, S. A., para as instalações sitas na Quinta do Olival da Fonte, fracção C, 2615 Alverca, freguesia de Alverca, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

7 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Deliberação n.º 849/2006. — Considerando que a sociedade ZOON — Prestação de Serviços Técnico-Veterinários, S. A., com sede social na Praça de Francisco Sá Carneiro, 7, 5.º, esquerdo, 1000-159 Lisboa, detém o alvará para o funcionamento de um armazém de medicamentos veterinários a que corresponde o registo n.º 1265, por despacho superior de 8 de Julho de 1993, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de

1968, para instalações sitas na Avenida do Almirante Reis, 168, 1.º, direito, 1000-053 Lisboa;

Considerando que a sociedade ZOON — Prestação de Serviços Técnico-Veterinários, S. A., deu cumprimento ao disposto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo submetido um processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo da legislação referenciada;

Considerando que, por escritura de fusão datada de 9 de Fevereiro de 2006, a sociedade ZOON — Prestação de Serviços Técnico-Veterinários, S. A., foi incorporada por transferência global do património desta sociedade na sociedade IBERIL — Sociedade Comercial de Produtos Agro-Pecuários, S. A.;

Considerando que a sociedade ZOON — Prestação de Serviços Técnico-Veterinários, S. A., não procede ao envio do original do alvará n.º 1265, de 8 de Julho de 1993, concedido para as instalações sitas na Avenida do Almirante Reis, 168, 1.º, direito, 1000-053 Lisboa, indicando que não terá recebido o original do mencionado documento;

Considerando que a sociedade ZOON — Prestação de Serviços Técnico-Veterinários, S. A., envia o original do alvará n.º 1190, de 24 de Agosto de 1989, concedido para as instalações sitas na Avenida do Almirante Reis, 168, 2.º, direito, 1000-053 Lisboa, para o funcionamento de um armazém de medicamentos de uso veterinário, ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará com o registo n.º 1265, de 8 de Junho de 1993, para o comércio por grosso de medicamentos de uso veterinário, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Avenida do Almirante Reis, 168, 1.º, direito, 1000-053 Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Mais delibera, ao abrigo da legislação supra-identificada, revogar o alvará com o registo n.º 1190, de 24 de Agosto de 1989, para o funcionamento de um armazém de medicamentos de uso veterinário, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Avenida do Almirante Reis, 168, 2.º, direito, 1000-053 Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

7 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 13 676/2006 (2.ª série). — De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, nas normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados através do despacho n.º 11 529/2005, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — Subdelego no director-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, Prof. Doutor Luís Manuel Antunes Capucha, e nos seus substitutos legais as competências para:

- Emitir orientações e instruções genéricas relativamente ao funcionamento dos serviços;
- Decidir sobre os processos e equiparação de habilitações adquiridas no sistema de ensino de Português, ainda que ministradas no estrangeiro, em escolas públicas ou particulares, dentro dos limites da lei ou acordo internacional;
- Superintender nas actividades de gestão curricular nas escolas, em articulação com outros serviços do Ministério da Educação;
- Aprovar, nos termos legais, as minutas dos contratos por valores superiores aos da sua competência, desde que correspondam a propostas cuja despesa tenha sido devidamente autorizada, bem como outorgar os respectivos contratos;
- Certificar equivalências de habilitações ao nível dos ensinos básico e secundário, sem prejuízo das competências legalmente cometidas às escolas;
- Designar, nos termos legais, funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito;

- g) Confirmar os planos curriculares e as habilitações dos professores legalmente exigidas para o ensino ministrado nos seminários menores;
- h) Celebrar protocolos no âmbito da formação de professores e de formadores com outros serviços e organismos que não envolvam recursos a meios financeiros;
- i) Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas em sistemas de ensino estrangeiros, sem prejuízo das competências legalmente cometidas às escolas;
- j) Colocar nos estabelecimentos de ensino os assistentes franceses em Portugal, bem como proceder ao seu acompanhamento pedagógico;
- l) Homologar as propostas de currículos alternativos formuladas pelas escolas, através das direcções regionais de educação;
- m) Remeter para publicação no *Diário da República* listas de nomes e de classificação de docentes e eventuais rectificações, sem prejuízo das competências próprias da DGRHE;
- n) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 498 797,90;
- o) Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 997 595,80;
- p) Autorizar até ao limite de € 4987 as despesas a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;
- q) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço a que se refere o Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, até ao limite de € 4987;
- r) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- s) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, na impossibilidade de utilização de outras formas de transporte, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, na sua actual redacção.

2 — As competências delegadas no presente despacho são conferidas com a possibilidade de subdelegação nos subdirectores-gerais ou nos directores de serviços, devendo as mesmas ser superiormente comunicadas.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo subdirector-geral da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular licenciado Francisco José Neves Barroca desde 2 de Fevereiro e até 2 de Maio no âmbito dos poderes ora subdelegados.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde o dia 2 de Maio de 2006 pelo director-geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, Prof. Doutor Luís Manuel Antunes Capucha, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

8 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13 677/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2006 do secretário-geral-adjunto, por delegação:

Helena Maria Gonçalves Teofredo, assistente administrativa do quadro do Instituto Nacional de Emergência Médica — autorizada a sua transferência para o quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, para a mesma categoria, com efeitos a 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Aviso n.º 7309/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 344/99, de 26 de Agosto, foram renovados por mais um ano os seguintes contratos administrativos de provimento de pessoal não docente:

Sandra Sofia N. Duarte, Ag. E. Ansião, AA, 4 de Março de 2006, 4.ª
 Maria da Graça D. Santos, Ag. E. Ansião, Coz., 22 de Maio de 2006, 4.ª

Ana Paula F. Mendes, Ag. E. Avelar, AAE, 6 de Março de 2006, 4.ª
 Dulcínea Maria D. Ferreira, Ag. E. D. Dinis, AAE, 13 de Março de 2006, 4.ª

Ana Paula J. Pinheiro, Ag. E. Batalha, AAE, 24 de Abril de 2006, 4.ª
 Guida Maria S. O. Bento, Ag. E. Carreira, AA, 6 de Maio de 2006, 4.ª
 Marta Carmo J. Correia, Ag. E. Carreira, AAE, 1 de Fevereiro de 2006, 5.ª

Luís Francisco G. Santos, Ag. E. Gualdim Pais, AAE, 6 de Maio de 2006, 4.ª

Maria Silva Lopes, Ag. E. Gualdim Pais, AAE, 6 de Maio de 2006, 4.ª
 Helena Margarida M. P. Monteiro, Ag. E. Maceira, AAE, 7 de Maio de 2006, 4.ª

Avelino Roque Soares, Ag. E. M. Aire Alvados, AA, 6 de Maio de 2006, 4.ª

Jorge Manuel A. Vieira, Ag. E. P. Mós, GN, 9 de Maio de 2006, 4.ª
 Maria Piedade A. F. Pereira, Ag. E. P. Mós, AAE, 14 de Maio de 2006, 4.ª

Natércia Soares Pinto, Ag. E. Conde C. Melhor, AAE, 17 de Maio de 2006, 4.ª

Paula Cristina C. S. Firmino, Ag. E. Conde C. Melhor, AA, 10 de Abril de 2006, 4.ª

Sandra Maria M. Vitorino, Ag. E. Dr. C. Mateus, AAE, 2 de Maio de 2006, 4.ª

Zulmira Santos Francisco, Ag. E. J. Saraiva, AAE, 17 de Abril de 2006, 4.ª

Carla Susana S. L. P. Santos, Ag. E. Alb. N. Capucho, AAE, 16 de Abril de 2006, 4.ª

Paula Margarida S. Ruivo, Ag. E. Guia, AAE, 22 de Abril de 2006, 4.ª
 Liliana Mafalda P. Marques, Ag. E. Guia, AA, 16 de Março de 2006, 5.ª

Elisabete Maria Vieira, E. S. Batalha, AAE, 2 de Maio de 2006, 4.ª
 Luís Miguel C. David, E. S. F. Vinhos, AA, 15 de Abril de 2006, 4.ª
 Ana Paula C. Ribeiro, Ag. E. F. Vinhos, AA, 19 de Março de 2006, 4.ª

29 de Maio de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos Jorge Morgado Gomes*.

Despacho n.º 13 678/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Setembro de 2005 do director regional-adjunto de Educação do Centro:

Filomena Ferreira Gonçalves Campos Silva, assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação de Viseu, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Munda — nomeada para o cargo de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2006. — O Director Regional-Adjunto, *Carlos Jorge Gomes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira

Aviso n.º 7310/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

30 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Maia Neves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Além-Rio

Louvor n.º 521/2006. — No momento em que a professora Maria Ferreira Freire cessa funções por motivo de aposentação, é-me grato louvá-la pela sua competência, dedicação, sentido de responsabilidade, defesa de práticos louvores pedagógicos, humanos e sociais com que sempre desempenhou as suas funções lectivas, bem como o exercício de cargos de coordenação, decidindo o conselho executivo, em nome da comunidade escolar deste Agrupamento de escolas, atribuir-lhe testemunho de louvor, como prova de reconhecimento e apreço.

12 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe José Araújo Fonseca*.